



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0057/2024

“Declara de utilidade pública o 149º Grupo de Escoteiros Bracatinga, de São Lourenço do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mauro de Nadal que pretende “Declara de utilidade pública o 149º Grupo de Escoteiros Bracatinga, de São Lourenço do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

A proposição em comento foi preliminarmente admitida, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) (eventos 12 e 13) no dia 26 de março de 2024, e, finalmente, aportou na Comissão de Esportes e Lazer na qual fui designado Relator, para análise do Interesse Público da medida almejada, na forma regimental estabelecida.

É o breve relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 144, III, e 209, III, ou seja, quanto ao **Interesse**



Público, e, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidas no art. 91-A da mesma norma regimental.

Sendo assim, considerando que o Projeto de Lei em questão, o qual visa por conceder o Título de Utilidade Pública ao 149º Grupo de Escoteiros Bracatinga, de São Lourenço do Oeste, é justificado por promover atividades culturais e esportivas, de pesquisa e registro no que tange a prática e a salvaguarda das histórias e memórias locais, regionais e que contribuem para a preservação da identidade nacional. Bem como destinar à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, visando atividades filantrópicas e beneficentes. Dessa forma, reconhecer o Grupo de Escoteiros Bracatinga, de São Lourenço do Oeste como Utilidade Pública é apoiar um agente de transformação social. Deste modo, no que tange aos aspectos de observância obrigatória por este Colegiado, vislumbro que a proposta se encontra apta à regular tramitação neste Parlamento.

Pelo exposto, no âmbito desta comissão, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, **pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 0057/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator